



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 100 - REITORIA, DE 9 DE JUNHO DE 2022

**EDITAL DE ABERTURA**

**Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Portaria nº 245/2013 - REIT/IFFLU, de 05 de abril de 2013.

**SEÇÃO I**

**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º O Processo Seletivo de Transferência Interna – 2º Semestre de 2022 destina-se aos estudantes de Cursos de Graduação do IFFluminense, que tenham interesse em transferência entre cursos ou transferência entre os campi do IFFluminense.

Parágrafo único. O cronograma estabelecido por este edital encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 2º A realização do Processo Seletivo de Transferência Interna 2º Semestre de 2022 ficará a cargo das Diretorias de Ensino, das Coordenações de Registro Acadêmico dos campi ofertantes das vagas, e da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3º Poderão candidatar-se à **Transferência Interna**, os estudantes regularmente matriculados no ano de 2022 no IFFluminense que atendam aos seguintes critérios:

- I - o pedido de transferência se der a partir do 2º período;
- II - houver compatibilidade curricular;
- III - a transferência interna será concedida uma única vez.

Parágrafo único. Não serão aceitas solicitações de transferência de estudantes que se encontram em situação de abandono ou de dependência.

**SEÇÃO II**

**DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 4º O IFFluminense oferece **173 vagas** para transferência de Curso, conforme quadros que seguem:

**1 – Campus Bom Jesus do Itabapoana**

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
Engenharia de Computação	Bacharelado	3º	Integral	05
		5º	Integral	05
<b>Total</b>				<b>10</b>

2 - Campus Cabo Frio

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
Hotelaria	Tecnologia	2º	Noite	05
		4º	Noite	10
		5º	Noite	10
Biologia	Licenciatura	2º	Diurno	03
		4º	Diurno	03
Física	Licenciatura	4º	Diurno	05
Química	Licenciatura	2º	Diurno	05
		3º	Diurno	05
		4º	Diurno	05
		5º	Diurno	05
Engenharia Mecânica	Bacharelado	4º	Integral	10
		7º	Integral	05
<b>Total</b>				<b>71</b>

3 – Campus Campos Guarus

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	Bacharelado	3º	Integral	04
		4º	Integral	04
		5º	Integral	04
		6º	Integral	04
Música	Licenciatura	2º	Tarde e Noite	04
		3º	Tarde e Noite	04
		4º	Tarde e Noite	04
		5º	Tarde e Noite	04
<b>Total</b>				<b>32</b>

4 – Campus Itaperuna

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
Sistemas de Informação	Bacharelado	2º	Noite	05
		3º	Noite	05
		4º	Noite	05
		5º	Noite	05
		6º	Noite	05

		7º	Noite	05
		8º	Noite	05
Química	Licenciatura	2º	Noite	05
		4º	Noite	05
		6º	Noite	05
		7º	Noite	05
		8º	Noite	05
<b>Total</b>				<b>60</b>

### SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas, ou seja, não haverá cobrança de taxa de inscrição, e deverão ser feitas através do envio da documentação descrita no Art. 6º deste Edital, para o e-mail [transferenciainterna@iff.edu.br](mailto:transferenciainterna@iff.edu.br), durante o período de **13 a 22 de junho de 2022**.

Parágrafo único. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 6º Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022, o candidato deverá enviar a cópia digital dos seguintes documentos:

- I - requerimento de Inscrição assinado, constante do **ANEXO II** deste Edital;
- II - comprovante de estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021;
- III - comprovante de Experiência Profissional na área pretendida, se possuir;
- IV - carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- V - histórico escolar atualizado (assinado);
- VI - conteúdo programático dos componentes curriculares cursados.

Parágrafo único. Não serão aceitas cópias digitais não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da inscrição. Após o envio da documentação por e-mail, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos.

### SEÇÃO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º Considerando o cumprimento das exigências da **SEÇÃO III** deste Edital será realizado Processo Seletivo baseado em:

- I - análise da integridade dos documentos apresentados;
- II - verificação da aprovação do estudante nos componentes curriculares dos períodos anteriormente cursados no IFFluminense. O candidato deverá estar aprovado em todos os componentes;
- III - avaliação acadêmica realizada pela Coordenação do Curso no IFFluminense, que considerará compatibilidade curricular entre os cursos.

### SEÇÃO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º Para efeito de desempate na Transferência de Curso, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I - maior Coeficiente de Rendimento; maior idade;
- II - atividade Profissional na área do curso pleiteado;
- III - maior idade.

**SEÇÃO VI  
DOS RESULTADOS**

Art. 9º O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de julho**, no endereço eletrônico <[http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-interna/2022/processo\\_seletivo-2](http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-interna/2022/processo_seletivo-2)>.

**SEÇÃO VII  
DAS MATRÍCULAS**

Art. 10. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **06 e 07 de julho de 2022**, de forma **on-line**, em procedimento a ser divulgado no resultado final.

Art. 11. O Registro Acadêmico do **campus** dará ciência ao candidato aprovado sobre aproveitamento de disciplinas e adaptações necessárias.

§ 1º Só será facultado o aproveitamento de disciplinas do período para o qual o candidato pleiteia a transferência e dos períodos anteriores a este.

§ 2º No caso de cursos ofertados em apenas um turno, o candidato, em caso de incompatibilidade de horários, deverá cursar inicialmente as adaptações e, somente no semestre seguinte, estará apto a cursar o período pleiteado no processo de transferência.

**SEÇÃO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretorias de Ensino ou Diretoria Acadêmica, Coordenação de Curso e Coordenação de Registro Acadêmico dos **campi** ofertantes de vagas.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO AREAS  
Pró-Reitor de Ensino

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
Reitor

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	De 13 a 22 de junho de 2022	Através do envio de documentação para o e-mail <b>transferenciainterna@iff.edu.br</b>
Divulgação dos Resultados	04 de julho de 2022	No portal eletrônico < <a href="http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-interna/2022/processo_seletivo-2">http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-interna/2022/processo_seletivo-2</a> >
Matrícula dos Aprovados	06 e 07 de julho de 2022	Matrícula <b>on-line</b> dos candidatos aprovados

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, apto/casa nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer Transferência Interna do \_\_\_\_\_ período do Curso: \_\_\_\_\_ do **Campus** \_\_\_\_\_ para o Curso do **Campus** \_\_\_\_\_.

anexando para tal fim a cópia digital da seguinte documentação:

- ( ) Comprovante de estar regularmente matriculado;
- ( ) Comprovação de Experiência profissional na área pretendida;
- ( ) Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- ( ) Declaração de estar regularmente matriculado(a);
- ( ) Histórico Escolar atualizado (assinado);
- ( ) Conteúdo Programático dos componentes curriculares cursados.

Nesses termos, declaro estar ciente e de acordo com as condições expostas neste edital; e peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

Resultado: ( ) Deferido ( ) Indeferido Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Justificativa em caso de Indeferimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela avaliação

Instituto Federal Fluminense

Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 09/06/2022 22:30:38.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO**, em 09/06/2022 21:35:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359729

Código de Autenticação: 370f1029b4

